

Direito Constitucional e Teoria da Constituição

7.^a Edição
(2.^a Reimpressão)

J.J. Gomes Canotilho

Professor da Faculdade de Direito de Coimbra



TÍTULO. *Direito Constitucional – 7.ª Edição*

AUTOR. *José Joaquim Gomes Canotilho*

EDITOR. *Edições Almedina*

DESIGN. *Bang Design*

EXECUÇÃO GRÁFICA. *Gráfica de Coimbra*

TIRAGEM. *2000 Ex*

DEPÓSITO LEGAL. *203651/03*

Toda a reprodução desta obra, seja por fotocópia ou outro qualquer processo, sem prévia autorização escrita do Editor, é ilícita e passível de procedimento judicial contra o infractor

*Reservados todos os direitos para a Língua Portuguesa
EDIÇÕES ALMEDINA – COIMBRA – PORTUGAL*

O livro e o Ambiente

A defesa do Ambiente é, hoje, uma tarefa de todos os cidadãos. Os pequenos passos, as iniciativas modestas podem ser importantes para a consciencialização dos problemas ecológicos e ambientais. O Autor, a Editora Almedina e a Gráfica de Coimbra assumem aqui a sua cumplicidade. Este «Direito Constitucional e Teoria da Constituição» é impresso em papel ecológico "amigo do ambiente" totalmente livre de cloro.

Índice Geral

| | |
|---|----|
| Nota prévia | 7 |
| Nota prévia à 5. ^a edição | 9 |
| Siglas de revistas e obras colectivas | 11 |

CAPÍTULO INTRODUTÓRIO
O ENSINO E A TEORIA

| | |
|--|----|
| I – O ensino e a teoria | 17 |
| 1. Orientação profissional e discurso académico | 17 |
| 2. “Leitura dogmática” e “leitura teórica” | 18 |
| 3. “Leitura estruturante” e “discurso historicista” e “comparatístico” | 19 |
| 4. Orientação geral | 20 |
| 5. Os destinatários do discurso | 20 |
| II – Como se ensina e o que se ensina | 21 |
| 1. Lance de olhos em redor do ensino do direito constitucional | 21 |
| 2. As “modas” e as práticas: o “novo” e o “novíssimo” direito constitucional ... | 25 |
| III – Os estudantes chegam carregados de “memórias constitucionais” | 27 |
| 1. Uma presença difusa | 27 |
| 2. O entendimento do “dito textual” e sistematização | 28 |
| IV – Visão global da literatura sobre direito constitucional | 30 |
| V – “Janelas” para o direito constitucional | 45 |

PARTE I
CONSTITUIÇÃO E CONSTITUCIONALISMO

CAPÍTULO 1
CONSTITUCIONALISMO ANTIGO
E CONSTITUCIONALISMO MODERNO

| | |
|---|----|
| A. Constituição e constitucionalismo | 51 |
| I – Movimentos constitucionais e constitucionalismo | 51 |
| II – Constituição moderna e constituição histórica | 52 |



| | |
|---|----|
| B. Modelos de compreensão | 54 |
| I – Modelo historicista: o tempo longo dos “jura et libertates” | 55 |
| II – Modelo individualista: os momentos fractais da Revolução | 56 |
| III – “Nós, o povo” e os usos da história: a técnica americana da liberdade | 58 |
| Referências bibliográficas | 60 |

CAPÍTULO 2

MODERNIDADE CONSTITUCIONAL E PODER CONSTITUINTE

| | |
|---|----|
| A. Aproximação à problemática do poder constituinte | 65 |
| 1. Quatro perguntas | 65 |
| 2. Pluralidade de abordagens | 66 |
| B. A dimensão genética: revelar, dizer ou criar uma lei fundamental | 68 |
| I – Problemática do poder constituinte e experiências constituintes | 68 |
| II – Revelar, dizer e criar a Constituição | 69 |
| 1. Revelar a norma – a desconfiança perante um poder constituinte. A Magna Charta e os contratos de domínio medievais | 69 |
| 2. Dizer a norma – o poder constituinte e a criação de um corpo de regras superiores e invioláveis no exemplo americano | 70 |
| 3. Criar a norma – o poder constituinte como fórmula fractal e projectante no modelo francês | 71 |
| C. A dimensão teórico-constitucional: as teorias sobre o poder constituinte | 72 |
| 1. John Locke e o “supreme power” | 72 |
| 2. Sieyès e o “pouvoir constituant” | 73 |
| 3. Teoria do poder constituinte e constitucionalismo | 74 |
| D. O titular do poder constituinte | 75 |
| I – Conceito de povo | 75 |
| II – Conceitos redutores de povo | 76 |
| E. O procedimento constituinte | 76 |
| I – Fenomenologia do procedimento constituinte | 77 |
| 1. Decisões pré-constituintes | 77 |
| 2. Decisões constituintes – o acto procedimental constituinte | 78 |
| F. Vinculação jurídica do poder constituinte | 81 |
| Referências bibliográficas | 82 |

CAPÍTULO 3

O ESTADO CONSTITUCIONAL

| | |
|---|----|
| A. A constituição e o seu referente: Estado? Sociedade? | 87 |
| I – O referente da constituição | 87 |

| | |
|---|-----|
| 1. A sociedade e a constituição | 88 |
| 2. A Constituição como norma ou lei do Estado | 88 |
| II – Que coisa é o Estado? | 89 |
| 1. Estado e semântica da modernidade | 89 |
| 2. Estado e polícia | 91 |
| B. O estado constitucional | 92 |
| I – Estado de direito | 93 |
| 1. <i>The Rule of Law</i> | 93 |
| 2. Constituição e lei – <i>always under law</i> | 94 |
| 3. <i>L'État légal</i> – Declaração, constituição e lei | 95 |
| 4. O <i>Rechtsstaat</i> | 96 |
| II – Estado de direito democrático-constitucional | 97 |
| 1. Estado de direito e democracia – haverá “dois corações políticos”? | 98 |
| 2. O Estado constitucional democrático | 100 |
| Referências bibliográficas | 100 |

PARTE II

O CONSTITUCIONALISMO PORTUGUÊS

CAPÍTULO 1

PROBLEMAS FUNDAMENTAIS NA HISTÓRIA/MEMÓRIA DO CONSTITUCIONALISMO

| | |
|--|-----|
| I – Constitucionalismo e construtivismo racionalista | 107 |
| II – Constitucionalismo e liberalismo | 109 |
| III – Constitucionalismo, individualismo e direitos do homem | 110 |
| IV – Constitucionalismo, soberania, legitimidade e legitimação | 112 |
| V – Constitucionalismo e representação política | 113 |
| VI – Constitucionalismo e divisão de poderes | 114 |
| VII – Constitucionalismo e parlamentarismo | 115 |
| VIII – Constitucionalismo e direito eleitoral | 117 |
| IX – Constitucionalismo e «invenção do território» | 118 |
| 1. A questão do exército nacional e das milícias | 119 |
| 2. Municipalismo e centralismo | 119 |
| 3. A «questão ibérica» | 120 |
| X – Constitucionalismo e codificação | 121 |
| XI – Constitucionalismo e partidarismo | 122 |
| XII – Constitucionalismo e administração pública | 123 |
| Referências bibliográficas | 124 |



CAPÍTULO 2

FORMA CONSTITUCIONAL E CONSTITUIÇÃO

| | |
|---|-----|
| A. O movimento pré-constitucional | 127 |
| 1. A «súplica» de constituição (1808) | 127 |
| 2. A «proposta» de constituição | 127 |
| B. O constitucionalismo vintista | 128 |
| I – Poder constituinte e modelos constitucionais | 128 |
| 1. O poder constituinte | 128 |
| 2. Os modelos constitucionais em confronto | 129 |
| II – Estrutura da Constituição de 1822 | 129 |
| 1. Os direitos fundamentais | 130 |
| 2. O poder legislativo | 131 |
| 3. O Rei | 133 |
| 4. O Conselho de Estado | 133 |
| 5. Delegação do poder executivo no Brasil | 133 |
| 6. A força militar | 134 |
| 7. Início e cessação da vigência da Constituição de 1822 | 134 |
| C. O constitucionalismo da restauração | 134 |
| I – Constitucionalismo histórico, constitucionalismo romântico e cartismo | 134 |
| 1. A concepção puramente histórica de constituição | 134 |
| 2. O constitucionalismo romântico | 136 |
| 3. O constitucionalismo da Restauração | 137 |
| II – Estrutura e significado da Carta Constitucional de 1826 | 140 |
| 1. Carta prometida e projectos de carta constitucional | 140 |
| 2. A Carta Constitucional de 1826 | 141 |
| D. O constitucionalismo setembrista | 147 |
| I – O constitucionalismo setembrista | 147 |
| 1. A ideia de Constituição pactuada | 147 |
| 2. Cartismo e setembrismo | 148 |
| II – Estrutura da Constituição de 1838 | 151 |
| III – A dinâmica ideológico-partidária liberal | 154 |
| 1. Liberalismo radical | 155 |
| 2. O liberalismo compromissório (liberal-conservador) | 158 |
| 3. O conservadorismo ou conservantismo | 160 |
| E. O constitucionalismo republicano | 162 |
| I – Visão global dos princípios republicanos | 162 |
| 1. A república democrática | 162 |
| 2. República laica | 165 |
| 3. República descentralizada | 166 |
| 4. Suporte social | 168 |
| II – A estrutura da Constituição de 1911 | 169 |
| 1. A declaração de direitos | 169 |
| 2. A estrutura organizatória do poder político | 171 |



| | |
|---|-----|
| III – As características dominantes do regime republicano e as defor- mões político-institucionais | 175 |
| 1. O parlamentarismo absoluto | 175 |
| 2. A instabilidade governamental | 175 |
| 3. O «apagamento» do Presidente da República | 176 |
| 4. O multipartidarismo competitivo e desorganizado | 176 |
| 5. A «realidade» das forças colectivas | 177 |
| 6. A recepção constitucional dos partidos políticos | 177 |
| F. O constitucionalismo corporativo | 178 |
| I – A ideologia constitucional do «Estado Novo» | 178 |
| 1. A ideia hierárquico-corporativa de Estado | 178 |
| 2. A ideia de Estado forte | 179 |
| 3. A ideia supra-individualista de Nação | 180 |
| 4. A ideia de economia dirigida e a existência de uma constituição económica | 181 |
| II – Estrutura e princípios da Constituição de 1933 | 182 |
| G. Estrutura formal das Constituições Portuguesas | 188 |
| Referências bibliográficas | 185 |

PARTE III
PADRÕES ESTRUTURAIS
DO DIREITO CONSTITUCIONAL VIGENTE

TÍTULO 1

**Constituição, República e Estado
na Ordem Jurídico-Constitucional de 1976**

CAPÍTULO 1

NOTAS GERAIS SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DE 1976

| | |
|---|-----|
| A. A Constituição de 1976 e as continuidades e descontinuidades constitucionais . . . | 195 |
| I – Descontinuidades | 195 |
| 1. A tradição constitucional portuguesa das rupturas constitucionais | 195 |
| 2. Descontinuidade material | 196 |
| II – Continuidades | 197 |
| B. A constituição e as matrizes estrangeiras | 199 |
| C. O procedimento constituinte de 1976 | 200 |
| I – Justiça procedimental imperfeita | 200 |



| | |
|--|-----|
| II – Os momentos constitucionais | 203 |
| 1. Momento revolucionário | 203 |
| 2. Momento extraordinário | 205 |
| 3. Momento maquiavélico | 205 |
| 4. Conclusão | 206 |
| D. A constituição e as revisões da constituição. De quantas “constituições” é composta a “constituição”? | 207 |
| 1. As tensões e contradições | 207 |
| 2. A primeira revisão (1982) e o fim das metanarrativas e da legitimidade revolucionária | 208 |
| 3. A segunda revisão (1989) – a reversibilidade da constituição económica | 209 |
| 4. A terceira revisão constitucional – a caminho de uma constituição regional? .. | 210 |
| 5. A quarta revisão (1997) – o renascer da questão constitucional | 211 |
| 6. A quinta revisão constitucional. A internacionalização da Constituição Penal (2001) | 214 |
| 7. Conclusão | 214 |
| E. Características formais da Constituição de 1976 | 215 |
| 1. Constituição unitextual | 215 |
| 2. Constituição rígida | 215 |
| 3. Constituição longa | 216 |
| 4. Constituição programática | 217 |
| 5. Constituição compromissória | 217 |
| Referências bibliográficas | 219 |

CAPÍTULO 2

A REPÚBLICA PORTUGUESA

| | |
|---|-----|
| A. O que é que constitui a República Portuguesa? | 223 |
| 1. Autodeterminação e autogoverno | 224 |
| 2. República soberana e soberania popular | 224 |
| 3. República e dignidade da pessoa humana | 225 |
| 4. República e liberdades | 226 |
| 5. <i>Res publica</i> e <i>res privata</i> | 227 |
| B. A forma republicana de governo | 228 |
| 1. O rasto textual | 228 |
| 2. Densificação da forma republicana de governo | 228 |
| C. O Estado de direito democrático | 203 |
| 1. Estado de direito democrático português | 230 |
| 2. O estado de direito democrático internacionalmente vinculado | 231 |
| 3. Estado constitucional integrante de uma comunidade jurídica de Estados Democráticos de Direito | 233 |
| 4. Estado de direito democrático na Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP) | 236 |
| Referências bibliográficas | 238 |



TÍTULO 2

A República Portuguesa e os seus Princípios Estruturantes

CAPÍTULO 1

O PRINCÍPIO DO ESTADO DE DIREITO

| | |
|---|-----|
| A. Dimensões formais e materiais do princípio do estado de direito | 243 |
| 1. Juridicidade | 243 |
| 2. Constitucionalidade | 245 |
| 3. Sistema de direitos fundamentais | 248 |
| 4. Divisão de poderes | 250 |
| 5. Garantia da administração autónoma local | 253 |
| B. O princípio do estado de direito democrático na Constituição de 1976 | 254 |
| 1. A Constituição e o princípio do estado de direito | 254 |
| 2. Elementos formais e elementos materiais | 255 |
| C. O princípio do estado de direito e os subprincípios concretizadores | 256 |
| I – O princípio da legalidade da administração | 256 |
| II – Os princípios da segurança jurídica e da protecção da confiança dos cidadãos | 257 |
| 1. O princípio geral da segurança jurídica | 257 |
| 2. Protecção da segurança jurídica relativamente a actos normativos | 258 |
| 3. Protecção da segurança jurídica relativamente a actos jurisdicionais | 264 |
| 4. Protecção da segurança jurídica relativamente a actos da administração | 265 |
| III – O princípio da proibição do excesso | 266 |
| 1. Origem do princípio | 266 |
| 2. A «europeização» do princípio | 267 |
| 3. Subprincípios constitutivos | 269 |
| 4. Dimensão normativa | 271 |
| 5. Campos de aplicação | 272 |
| 6. “Proibição por defeito” | 273 |
| IV – O princípio da protecção jurídica e das garantias processuais | 273 |
| 1. As garantias processuais e procedimentais | 274 |
| 2. O princípio da garantia de via judiciária | 275 |
| Referências bibliográficas | 278 |

CAPÍTULO 2

O PRINCÍPIO DEMOCRÁTICO

| | |
|---|-----|
| A. Caracterização do princípio democrático | 287 |
| I – Justificação do princípio democrático. “A fórmula de Lincoln” | 287 |
| 1. A democracia como princípio normativo | 287 |
| 2. O princípio democrático-normativo como princípio complexo | 288 |



| | |
|--|-----|
| 3. A democracia como processo dinâmico | 289 |
| 4. O princípio democrático como princípio informador do Estado e da sociedade | 289 |
| 5. O princípio democrático como princípio de organização | 290 |
| 6. O princípio democrático e os direitos fundamentais | 290 |
| II – Justificação negativa do princípio democracia. “A fórmula de Popper” | 291 |
| B. A concretização constitucional do princípio democrático | 292 |
| I – O princípio da soberania popular | 292 |
| II – O princípio da representação popular | 293 |
| 1. Representação democrática formal | 293 |
| 2. Representação democrática material | 294 |
| III – O princípio da democracia semidirecta | 294 |
| 1. Procedimentos de democracia semidirecta | 294 |
| 2. As iniciativas dos cidadãos e as acções directas | 296 |
| 3. Os procedimentos de democracia semidirecta na Consituição | 297 |
| IV – Traços fundamentais do regime jurídico-constitucional do referendo | 298 |
| 1. Referendo nacional | 298 |
| 2. Referendo regional | 300 |
| 3. Referendo local | 300 |
| V – O princípio de participação | 291 |
| C. Princípio democrático e direito de sufrágio | 301 |
| I – Os princípios materiais do sufrágio | 301 |
| 1. Princípio da universalidade do sufrágio | 302 |
| 2. Princípio da imediaticidade do voto | 302 |
| 3. Princípio da liberdade de voto | 303 |
| 4. Princípio do voto secreto | 304 |
| 5. Princípio da igualdade de sufrágio | 305 |
| 6. Princípio da periodicidade do sufrágio | 306 |
| 7. Princípio da unicidade | 306 |
| D. Princípio democrático e sistema eleitoral | 306 |
| I – Sistema proporcional e sistema maioritário | 306 |
| II – O sistema eleitoral na Constituição | 308 |
| 1. O sistema eleitoral como reserva de constituição | 309 |
| 2. O sistema proporcional como elemento constitutivo do princípio democrático | 309 |
| 3. As tentativas de pessoalização do voto e de garantia de proximidade entre eleitores e eleitos | 310 |
| 4. A nova redacção do art. 149.º da CRP | 313 |
| E. Princípio democrático e sistema partidário | 313 |
| I – Concepção constitucional | 313 |
| II – As dimensões constitucionais do sistema partidário | 314 |
| 1. Os partidos políticos como direito constitucional formal | 314 |
| 2. Os partidos políticos como associações privadas com funções constitucionais | 315 |
| 3. Liberdade interna e liberdade externa | 317 |



| | |
|---|-----|
| 4. A igualdade de oportunidades dos partidos | 319 |
| 5. Prestações de contas dos partidos | 323 |
| 6. A posição jurídico-constitucional dos filiados partidários dentro do partido | 324 |
| III – O direito à oposição | 326 |
| IV – Oposição e desobediência civil – O princípio democrático e os seus limites | 327 |
| F. Princípio democrático e princípio maioritário | 328 |
| I – Fundamento | 328 |
| II – Limites | 328 |
| III – Consagração constitucional | 329 |
| Referências bibliográficas | 330 |

CAPÍTULO 3

O PRINCÍPIO DA SOCIALIDADE

| | |
|---|-----|
| A. «Decisão socialista» e «abertura» económica, social e cultural | 335 |
| I – A «decisão socialista» no texto originário da Constituição | 335 |
| II – A abertura económico-social operada pelas leis de revisão | 337 |
| B. Significado jurídico-constitucional do princípio da democracia económica e social | 338 |
| 1. Imposição constitucional e discricionariedade legislativa | 338 |
| 2. O direito como instrumento de conformação social | 338 |
| 3. O princípio do não retrocesso social | 338 |
| 4. O princípio da democracia económica, social e cultural como elemento de interpretação | 340 |
| 5. Imposição da democracia económica, social e cultural | 341 |
| 6. O princípio como fundamento de pretensões jurídicas | 342 |
| 7. O princípio da democracia económica, social e cultural como princípio organizatório | 344 |
| 8. O princípio da democracia económica, social e cultural como limite da revisão constitucional | 344 |
| C. A concretização constitucional do princípio da democracia económica e social | 345 |
| 1. A «constituição económica» | 345 |
| 2. A «constituição do trabalho» | 345 |
| 3. A «constituição social» | 346 |
| 4. A «constituição cultural» | 349 |
| 5. O princípio da igualdade | 350 |
| D. O princípio da socialidade e o Estado regulador | 351 |
| I – O Estado social de regulação | 351 |
| II – Estado social e novo serviço público | 353 |
| Referências bibliográficas | 354 |



CAPÍTULO 4

O PRINCÍPIO DA UNIDADE DO ESTADO

| | |
|--|-----|
| I – O Estado unitário na constituição | 359 |
| II – O regime autonómico insular | 359 |
| III – O princípio da autonomia das autarquias locais | 361 |
| IV – Regiões administrativas | 362 |
| V – O princípio da subsidiariedade | 362 |
| Referências bibliográficas | 363 |

CAPÍTULO 5

OS PRINCÍPIOS DA INTEGRAÇÃO EUROPEIA
E DA ABERTURA AO DIREITO INTERNACIONAL

| | |
|--|-----|
| A. O princípio da integração europeia | 367 |
| I – O exercício em comum de poderes soberanos | 367 |
| II – Os princípios da unidade do Estado e da Integração Europeia | 367 |
| 1. O princípio da limitação de competências | 367 |
| 2. O princípio da subsidiariedade | 368 |
| B. A constituição e a abertura internacional | 369 |
| I – Sentido da abertura internacional | 369 |
| II – Limites à abertura internacional | 370 |
| Referências bibliográficas | 370 |

TÍTULO 3

Os Direitos e Deveres Fundamentais

CAPÍTULO 1

SENTIDO E FORMA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

| | |
|---|-----|
| A. Constitucionalização e fundamentalização | 377 |
| 1. Positivização | 377 |
| 2. Constitucionalização | 378 |
| 3. Fundamentalização | 378 |
| B. História e memória | 380 |
| 1. Da igualdade material ao « <i>nomos</i> » unitários e à « <i>recta ratio</i> » | 380 |
| 2. Da « <i>lex natura</i> » cristã à secularização do direito natural | 382 |
| 3. Dos direitos estamentais aos direitos individuais | 382 |



| | |
|--|-----|
| 4. Da tolerância religiosa à liberdade de religião e crença | 383 |
| 5. Do contratualismo jusracionalista aos direitos do homem | 383 |
| 6. Da autonomia privada ao individualismo possessivo | 384 |
| 7. Capitalismo mercantil e autonomia do « <i>homo economicus</i> » | 385 |
| 8. Socialismo, direitos sociais, económicos e culturais | 385 |
| 9. Generatividade geracional: os direitos da terceira geração | 386 |
| 10. A inclusividade: o direito dos estrangeiros e das minorias | 387 |
| Referências bibliográficas | 388 |

CAPÍTULO 2

SISTEMA, ESTRUTURA E FUNÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

| | |
|--|-----|
| A. O sistema dos direitos fundamentais | 393 |
| I – Classificações doutrinárias e históricas | 393 |
| 1. Direitos do homem e direitos fundamentais | 393 |
| 2. Direitos do homem e direitos do cidadão | 393 |
| 3. Direitos naturais e direitos civis | 394 |
| 4. Direitos civis e liberdades ou direitos políticos | 394 |
| 5. Direitos civis e direitos ou liberdades individuais | 395 |
| 6. Direitos e liberdades públicas | 395 |
| 7. Direitos e garantias | 396 |
| 8. Direitos fundamentais e direitos de personalidade | 396 |
| 9. Direitos, liberdades e garantias e direitos económicos, sociais e culturais .. | 397 |
| 10. Direitos fundamentais e garantias institucionais | 397 |
| II – O sistema do direito constitucional positivo | 398 |
| 1. Os direitos, liberdades e garantias | 398 |
| 2. Direitos económicos, sociais e culturais | 402 |
| 3. Direitos fundamentais formalmente constitucionais e direitos funda- mentais sem assento constitucional | 403 |
| 4. Direitos fundamentais dispersos | 403 |
| 5. Direitos de «natureza análoga» aos direitos, liberdades e garantias | 404 |
| 6. Direitos formal e materialmente constitucionais e direitos só formal- mente constitucionais | 406 |
| B. Funções dos Direitos Fundamentais | 407 |
| I – Função de defesa ou de liberdade | 407 |
| II – Função de prestação social | 408 |
| III – Função de protecção perante terceiros | 409 |
| IV – Função de não discriminação | 409 |
| Referências bibliográficas | 410 |



CAPÍTULO 3

REGIME GERAL DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

| | |
|---|-----|
| A. Regime geral de direitos fundamentais e regime específico de direitos, liberdades e garantias | 415 |
| 1. Regime/regimes | 415 |
| 2. Significado jurídico | 416 |
| B. O regime geral dos direitos fundamentais | 416 |
| I – Âmbito da titularidade de direitos fundamentais | 416 |
| 1. O princípio da universalidade | 416 |
| 2. Direitos de cidadãos portugueses, direitos de cidadãos de países de língua portuguesa, direitos de cidadãos da União Europeia e direitos de estrangeiros e apátridas | 417 |
| 3. Direitos fundamentais de cidadãos portugueses residentes no estrangeiro | 420 |
| 4. Direitos fundamentais de pessoas colectivas | 420 |
| 5. Direitos fundamentais colectivos | 423 |
| 6. Titularidade e capacidade de direitos | 424 |
| II – O princípio da igualdade | 426 |
| 1. Igualdade na aplicação do direito e igualdade na criação do direito | 426 |
| 2. Princípio da igualdade e igualdade de oportunidades | 430 |
| 3. A igualdade perante os encargos públicos | 431 |
| 4. Princípio da igualdade e princípios da igualdade (ou direitos de igualdade) | 431 |
| 5. A dimensão objectiva do princípio da igualdade | 432 |
| III – O princípio de acesso ao direito e garantia da tutela jurisdiccional efectiva | 433 |
| Referências bibliográficas | 433 |

CAPÍTULO 4

REGIME ESPECÍFICO DOS DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

| | |
|--|-----|
| A. Visão global do regime específico de direitos, liberdades e garantias | 437 |
| B. Análise do regime específico dos direitos, liberdades e garantias | 438 |
| I – A aplicabilidade directa (artigo 18.º/1, segmento 1) | 438 |
| II – A vinculação de entidades públicas e privadas (artigo 18.º/1, segmento 2) | 438 |
| 1. Vinculação de entidades públicas | 438 |
| 2. Vinculação de entidades privadas | 448 |
| III – O regime das leis restritivas (artigo 18.º/2/3) | 450 |
| 1. Âmbito de protecção de direito e conteúdo juridicamente garantido | 450 |
| 2. Restrições de direitos | 450 |
| 3. Os limites dos limites | 451 |
| C. Casos especiais de restrição | 461 |
| 1. Perda de direitos | 461 |
| 2. Renúncia a direitos | 463 |
| 3. Estatutos especiais | 466 |



| | |
|----------------------------------|-----|
| Referências bibliográficas | 467 |
|----------------------------------|-----|

CAPÍTULO 5

REGIME DOS DIREITOS ECONÓMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS

| | |
|--|-----|
| A. Pressupostos dos direitos económicos, sociais e culturais | 473 |
| I – Pressupostos | 473 |
| II – Elementos estruturais | 473 |
| B. Modelos de positivação | 474 |
| 1. As “normas sociais” como normas programáticas | 474 |
| 2. As “normas sociais” como normas de organização | 475 |
| 3. As “normas sociais” como “garantias institucionais” | 475 |
| 4. As “normas sociais” como direitos subjectivos públicos | 475 |
| C. Dimensões subjectiva e objectiva | 476 |
| I – Dimensão subjectiva | 476 |
| II – Dimensão objectiva | 476 |
| D. A problemática dos direitos a prestações | 477 |
| I – Direitos originários | 477 |
| II – Direitos derivados | 478 |
| E. Dimensões constitutivas | 480 |
| I – Liberdade igual | 480 |
| II – Conteúdo determinado a nível constitucional | 480 |
| III – Garantias relativas à organização e procedimento | 482 |
| F. Eficácia nas relações jurídico-privadas | 483 |
| Referências bibliográficas | 484 |

CAPÍTULO 6

A PROTECÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

| | |
|--|-----|
| A. Meios de defesa jurisdicionais | 491 |
| I – A garantia de acesso aos tribunais | 491 |
| II – Protecção através de um processo justo (<i>due process</i>) | 492 |
| 1. Origens do direito ao processo equitativo | 492 |
| 2. O que é um processo justo? | 494 |
| III – O direito à tutela jurisdicional | 495 |
| 1. Natureza do direito à protecção judicial | 495 |
| 2. O direito de acesso aos tribunais como direito a uma protecção jurisdicional adequada | 498 |
| IV – Dimensões jurídico-constitucionais do direito ao processo equitativo | 499 |
| 1. Direito a uma decisão fundada no direito | 499 |



| | |
|--|-----|
| 2. Direito a pressupostos constitucionais materialmente adequados | 499 |
| 3. Protecção jurídica eficaz e temporalmente adequada | 499 |
| 4. Direito à execução das decisões dos tribunais | 501 |
| 5. Dimensões garantísticas e dimensões prestacionais | 501 |
| 6. Veja-se um caso | 501 |
| V – Direito de acesso à justiça administrativa | 502 |
| 1. Garantia do recurso contencioso | 502 |
| 2. O princípio da plenitude da garantia jurisdicional administrativa . . . | 506 |
| VI – Direito a processos céleres e prioritários | 506 |
| VII – Direito de suscitar a «questão» da inconstitucionalidade ou de ilegalidade . . . | 507 |
| VIII – Acção de responsabilidade | 508 |
| 1. Responsabilidade da administração | 508 |
| 2. Responsabilidade por facto da função jurisdicional | 508 |
| 3. Responsabilidade do «Estado legislador» | 510 |
| IX – Direito de Acção Popular (artigo 52.º/3) | 510 |
| B. Meios de defesa não jurisdicionais | 512 |
| I – Direito de resistência | 512 |
| II – Direito de petição | 512 |
| III – Direito a um procedimento justo | 514 |
| IV – Direito à autodeterminação informativa | 514 |
| V – Direito ao arquivo aberto | 515 |
| VI – Garantias impugnatórias no procedimento administrativo | 516 |
| C. Defesa de direitos perante autoridades administrativas independentes | 516 |
| D. Problemas específicos na protecção dos direitos económicos, sociais e culturais | 518 |
| I – Garantia do núcleo essencial | 518 |
| II – Política de solidariedade social | 518 |
| III – Concretização legislativa das imposições constitucionais | 519 |
| IV – Controlo judicial da realização dos direitos sociais | 519 |
| E. Protecção internacional | 520 |
| 1. O direito de recurso para Tribunal Europeu de Direitos do Homem | 521 |
| 2. Exposição ao Comité dos Direitos do Homem | 521 |
| 3. A protecção internacional dos direitos económicos, sociais e culturais | 522 |
| F. Protecção dos direitos fundamentais na União Europeia | 523 |
| I – Os momentos de consciencialização europeia dos direitos fundamentais . . | 523 |
| II – Positivização de direitos a nível comunitário | 525 |
| 1. Direitos, liberdades e garantias | 525 |
| 2. Direitos económicos, sociais e culturais | 526 |
| III – A constitucionalização do princípio da melhor tutela europeia | 526 |
| Referências bibliográficas | 527 |

CAPÍTULO 7
DEVERES FUNDAMENTAIS

| | |
|--|-----|
| A. Enquadramento constitucional | 531 |
| B. Compreensão | 532 |
| I – Não correspectividade entre direitos e deveres fundamentais | 532 |
| II – Deveres autónomos e deveres conexos com direitos | 533 |
| C. Tipologia | 534 |
| I – Deveres cívico-políticos e deveres de carácter económico-social | 534 |
| II – «Deveres constitucionais formais» e «deveres constitucionais materiais» | 534 |
| D. Deveres fundamentais e restrições de direitos fundamentais | 535 |
| E. Estrutura | 535 |
| Referências bibliográficas | 536 |

TÍTULO 4
Estruturas Organizatórias e Funcionais

CAPÍTULO 1
**REGRAS E PRINCÍPIOS
DO DIREITO CONSTITUCIONAL ORGANIZATÓRIO**

| | |
|--|-----|
| A. Sentido da compreensão material das normas organizatórias | 541 |
| I – Noção de direito constitucional organizatório | 541 |
| II – Compreensão material das normas organizatórias | 541 |
| B. Os conceitos operatórios: poder, competência, função, tarefa, responsabilidade, procedimento e controlo | 542 |
| I – Caracterização sumária | 542 |
| II – Competência | 546 |
| 1. Competências legislativa, executiva e judicial | 546 |
| 2. Competências constitucionais e competências legais | 546 |
| 3. Competências exclusivas, competências concorrentes e competências-quadro | 547 |
| 4. Competências implícitas e competências explícitas | 547 |
| 5. Competências estaduais e competências comunitárias | 549 |
| III – Função | 551 |
| 1. Critérios de ordenação de funções | 551 |
| 2. Teoria constitucionalmente adequada das funções do Estado | 552 |
| IV – Responsabilidade | 554 |
| C. O princípio da separação e interdependência dos órgãos de soberania | 555 |



| | |
|--|-----|
| I – Dimensões materiais do princípio | 555 |
| 1. O princípio como directiva fundamental | 556 |
| 2. O princípio como princípio histórico | 556 |
| 3. O princípio é orgânico-institucionalmente referenciado | 557 |
| 4. O princípio é funcionalmente orientado | 557 |
| 5. O princípio pressupõe uma relativa adequação entre órgãos e funções ... | 557 |
| 6. O princípio exige separação no plano pessoal | 558 |
| 7. Freio, balanço e controlo na ordenação de órgãos e funções | 558 |
| 8. A teoria do núcleo essencial | 559 |
| II – Manifestações modernas do princípio | 560 |
| 1. Repartição vertical de funções | 561 |
| 2. Repartição social | 561 |
| 3. Separação e estrutura partidária | 561 |
| III – Princípio da separação e forma de governo | 562 |
| 1. Forma de governo | 562 |
| 2. Órgãos constitucionais | 564 |
| 3. Órgãos constitucionais e direcção política | 565 |
| 4. Órgãos constitucionais e autoridades administrativas independentes ... | 567 |
| Referências bibliográficas | 568 |

CAPÍTULO 2

ORGANIZAÇÃO DO PODER POLÍTICO E FORMAS DE GOVERNO

| | |
|---|-----|
| A. Forma de governo | 573 |
| I – Conceito | 573 |
| II – Tipologia das formas de Governo | 575 |
| III – Conceitos operatórios | 578 |
| 1. Quanto à relação fiduciária entre os órgãos de soberania | 579 |
| 2. Quanto às variáveis de influência sistémica | 579 |
| B. O padrão básico: a separação de poderes nos esquemas teóricos de John Locke e de Montesquieu | 579 |
| I – Sentido de um padrão básico | 579 |
| II – Painéis ilustrativos | 581 |
| C. As formas de governo | 583 |
| I – Estrutura da forma de governo dualista monárquico-representativa | 583 |
| 1. Caracterização sumária | 583 |
| 2. Painel ilustrativo | 583 |
| II – Estrutura da forma de governo parlamentar | 584 |
| 1. Breve caracterização | 584 |
| 2. Painéis ilustrativos | 585 |
| III – Estrutura da forma de governo presidencial | 586 |
| 1. Breve caracterização | 586 |



| | |
|--|-----|
| 2. Presidencialismo e presidencialismos | 588 |
| 3. Painel ilustrativo | 589 |
| IV – Estrutura da forma de governo directorial | 591 |
| 1. Caracterização | 591 |
| 2. Painel ilustrativo | 591 |
| V – Estrutura mista parlamentar-presidencial | 592 |
| 1. Breve caracterização | 592 |
| 2. Painel ilustrativo | 593 |
| 3. Referências bibliográficas | 594 |

CAPÍTULO 3

**A VARIÁVEL PORTUGUESA DO PADRÃO BÁSICO
– REGIME MISTO PARLAMENTAR-PRESIDENCIAL**

| | |
|---|-----|
| A. Origem do sistema | 597 |
| I – Traços de memória interna | 597 |
| II – Traços de memória externa | 597 |
| III – Racionalização da forma de governo | 598 |
| B. Os elementos caracterizadores | 598 |
| I – Justificação da fórmula “regime misto parlamentar-presidencial” | 598 |
| II – Os elementos caracterizadores | 599 |
| 1. Traços de regime parlamentar | 599 |
| 2. Traços do regime presidencial | 600 |
| 3. Traços de racionalização parlamentar-Presidencialista | 601 |
| III – Interdependência institucional | 602 |
| 1. Presidente da República e Primeiro Ministro | 603 |
| 2. Presidente da República e Assembleia da República | 604 |
| 3. Assembleia da República e Governo | 605 |
| 4. Paineis | 606 |
| IV – A interpretação «estratégica» do regime misto parlamentar-presidencial português | 608 |
| C. A recepção do regime misto nos países de língua oficial portuguesa (CPLP) ... | 611 |
| ■ A forma de governo nas Regiões Autónomas | 612 |
| Referências bibliográficas | 613 |

CAPÍTULO 4

**ESTRUTURA E FUNÇÃO DOS ÓRGÃOS DE SOBERANIA PORTUGUESES
POLITICAMENTE CONFORMADORES**

| | |
|---|-----|
| A. O Presidente da República (PR) | 619 |
| I – Posição jurídico-constitucional | 619 |



| | |
|--|-----|
| II – Os poderes do Presidente da República | 621 |
| 1. Poderes próprios e poderes partilhados | 621 |
| 2. Direcção política | 623 |
| 3. Poderes de controlo | 625 |
| 4. Poderes de exteriorização política | 627 |
| B. A Assembleia da República (AR) | 627 |
| I – Posição jurídico-constitucional | 627 |
| II – Competências e funções | 634 |
| III – Funções | 634 |
| 1. Função electiva e de criação | 634 |
| 2. Função legislativa | 634 |
| 3. Função de controlo | 635 |
| 4. Função de fiscalização | 638 |
| 5. Função autorizante | 639 |
| 6. Função de representação | 639 |
| 7. Função “europeia” | 639 |
| C. O Governo | 640 |
| I – Conceito orgânico-institucional de governo e posição jurídico-constitucional | 640 |
| 1. O Governo | 640 |
| 2. O Primeiro-Ministro | 642 |
| 3. Princípios estruturantes | 642 |
| II – A responsabilidade política do governo | 644 |
| 1. Responsabilidade política perante a AR | 644 |
| 2. Responsabilidade política perante o PR | 645 |
| III – As funções do Governo | 648 |
| 1. Função política ou de governo | 648 |
| 2. Função legislativa | 649 |
| 3. Funções administrativas | 649 |
| D. O Conselho de Estado | 652 |
| Referências bibliográficas | 653 |

CAPÍTULO 5

ESTRUTURA E FUNÇÃO DOS TRIBUNAIS

| | |
|--|-----|
| A. Os tribunais na constituição | 657 |
| I – Os tribunais como órgãos de soberania | 657 |
| II – Os tribunais e o Estado de direito | 659 |
| III – O poder judicial e o ordenamento judiciário | 660 |
| B. Os princípios estruturantes do poder judiciário | 661 |
| I – Princípio da unidade e princípio da pluralidade de jurisdições | 661 |
| II – Princípio da polaridade individual do poder judiciário | 662 |
| III – Princípios jurídico-estatutários | 663 |



| | |
|---|-----|
| 1. O princípio da independência | 663 |
| 2. O princípio da exclusividade da função de julgar | 664 |
| 3. O princípio da imparcialidade dos juízes | 665 |
| 4. O princípio da irresponsabilidade | 665 |
| IV – Princípios jurídico-organizatórios e funcionais | 666 |
| 1. O princípio da auto-administração | 666 |
| 2. O princípio da pluralidade de graus de jurisdição | 666 |
| 3. O princípio da fundamentação de decisões judiciais | 667 |
| V – A reserva da função de julgar | 667 |
| 1. O princípio da reserva de juiz e da reserva de tribunais | 667 |
| 2. O “sentido jurisprudencial” da reserva de jurisdição | 669 |
| 3. Reserva de juiz e legislador | 673 |
| 4. Reserva de juiz e administração | 675 |
| 5. Reserva de jurisdição e reservas especiais de jurisdição | 675 |
| C. Estrutura orgânica | 676 |
| D. Tribunal Constitucional | 677 |
| I – Posição jurídico-constitucional | 677 |
| II – Tribunal | 678 |
| III – Competência e funções | 680 |
| 1. A diversidade de funções | 680 |
| 2. “Guardião da Constituição” | 680 |
| 3. Composição | 681 |
| E. O Ministério Público | 683 |
| I – Órgão do poder judicial | 683 |
| II – Funções | 684 |
| F. Conselhos Superiores | 685 |
| Referências bibliográficas | 686 |

TÍTULO 5

As Fontes de Direito e as Estruturas Normativas

CAPÍTULO 1

A CONSTITUIÇÃO E O SISTEMA DAS FONTES DE DIREITO

| | |
|---|-----|
| A. Fontes de direito e constituição | 693 |
| I – Relevância da constituição no âmbito das fontes de direito | 693 |
| II – A constituição e o “cosmos” normativo | 694 |
| 1. Pluralismo de ordenamentos superiores | 694 |
| 2. Pluralismo legislativo e plurimodalidade de actos legislativos | 696 |
| 3. Força de lei, valor de lei | 697 |



| | |
|---|-----|
| 4. Blocos de legalidade e de competências | 699 |
| III – Os princípios estruturantes dos esquemas relacionais entre as fontes de direito | 700 |
| 1. Princípio da hierarquia | 700 |
| 2. Princípio da competência | 701 |
| 3. Princípio básico sobre a produção jurídica | 702 |
| B. A regulação jurídica no Estado constitucional pluralista | 702 |
| 1. O desafio da regulática | 702 |
| 2. Desconcentração e descentralização | 703 |
| 3. Internacionalização e supranacionalização | 704 |
| 4. Direito judicial | 704 |
| 5. Normação privada | 705 |
| C. Painéis ilustrativos do pluricentrismo e da plurimodalidade legislativos | 707 |
| Referências bibliográficas | 708 |

CAPÍTULO 2

A LEI

| | |
|--|-----|
| A. História, memória e teorias | 713 |
| I – A lei na teoria do Estado | 713 |
| 1. A memória da lei na teoria do estado e do direito | 713 |
| 2. A caracterização material da lei | 715 |
| II – A estrutura da lei | 717 |
| 1. Lei e medida | 717 |
| 2. As leis-medida – <i>Massnahmegesetze</i> | 717 |
| B. O sentido da lei na Constituição Portuguesa de 1976 | 720 |
| C. Os princípios da prevalência e da reserva de lei | 721 |
| I – Princípio da prevalência da lei | 721 |
| 1. Ideia básica e tradicional | 721 |
| 2. Eficácia formal e força de lei | 722 |
| 3. Conteúdo actual | 722 |
| 4. Relativização do princípio de prevalência da lei | 723 |
| II – Princípio da reserva de lei | 724 |
| 1. Reserva de lei e estrutura constitucional | 724 |
| 2. O sentido da reserva de lei de parlamento na Constituição de 1976 ... | 724 |
| 3. Dimensão positiva e dimensão negativa da reserva de lei | 726 |
| 4. Reserva de lei/reservas de lei | 726 |
| 5. Reserva de densificação total e reserva de densificação parcial | 728 |
| D. Problemas actuais da reserva de lei | 729 |
| I – Reserva de lei e garantia de direitos fundamentais | 729 |
| II – Reserva total de lei | 730 |
| 1. Reserva de lei e administração de prestações | 730 |



| | |
|---|-----|
| 2. Reserva de lei e organização de administração | 732 |
| 3. Reserva de lei e administração por objectivos | 732 |
| 4. Vinculação à lei e poder discricionário da administração | 734 |
| 5. Reserva de lei e reenvios legais | 736 |
| 6. Reserva de lei e competência regulamentar | 737 |
| 7. Delimitação da competência regulamentar autónoma | 738 |
| III – Reserva de lei e relações jurídicas especiais | 738 |
| E. Limites da reserva de lei | 739 |
| 1. Reserva de administração | 739 |
| 2. A «reserva de Governo» | 742 |
| 3. Reservas constitucionais de administração | 742 |
| Referências bibliográficas | 743 |

CAPÍTULO 3

INDIVIDUALIZAÇÃO E ANÁLISE DE ALGUMAS CATEGORIAS DE LEIS

| | |
|---|-----|
| A. Leis constitucionais | 749 |
| B. Leis orgânicas | 749 |
| I – Sentido jurídico e político-constitucional | 749 |
| II – Características jurídico-constitucionais | 751 |
| C. Leis de bases | 752 |
| I – As leis de bases na tipologia das leis | 752 |
| II – As leis de bases na Constituição de 1976 | 753 |
| 1. O sentido das «bases gerais» do regime jurídico | 754 |
| 2. O sentido da primariedade material das leis de bases relativamente aos decretos-leis de desenvolvimento | 756 |
| 3. Vício resultante da violação dos parâmetros normativos das leis de bases | 758 |
| 4. Sentido da primariedade das leis de bases relativamente aos decretos legislativos regionais de desenvolvimento | 761 |
| D. Leis de autorização legislativa | 761 |
| I – Regime geral | 761 |
| 1. Considerações de natureza dogmática | 761 |
| 2. Leis de autorização e leis de bases | 764 |
| 3. Natureza jurídico-constitucional das leis de autorização | 765 |
| 4. O objecto das leis de autorização | 765 |
| 5. Os destinatários das autorizações legislativas | 766 |
| 6. Limites das autorizações legislativas | 768 |
| 7. Leis de autorização e decretos-leis autorizados | 771 |
| II – Autorizações legislativas orçamentais | 773 |
| E. As leis estatutárias | 774 |
| I – O momento estatutário: relevância jurídico-constitucional | 774 |



| | |
|---|-----|
| 1. Elaboração e alteração dos estatutos | 775 |
| 2. Rigidez estatutária: garantia de autonomia? | 777 |
| 3. Reserva de estatuto: conteúdo necessário | 778 |
| 4. Conteúdo estatutário e limites da revisão constitucional | 779 |
| II – Os estatutos como leis formais da AR | 780 |
| 1. Reserva de iniciativa estatutária e reserva de competência estatutária | 780 |
| 2. A hierarquia normativa das leis estatutárias | 781 |
| F. Leis reforçadas | 781 |
| 1. Os dados normativos constitucionais | 781 |
| 2. Caracterização das leis reforçadas | 782 |
| G. Leis de enquadramento | 786 |
| Referências bibliográficas | 787 |

CAPÍTULO 4

O DECRETO-LEI

| | |
|--|-----|
| A. Os decretos-leis na experiência constitucional portuguesa | 791 |
| 1 – Constitucionalismo monárquico | 791 |
| II – Constitucionalismo republicano | 792 |
| 1. Constituição de 1911 | 792 |
| 2. Constituição de 1933 | 793 |
| B. Os decretos-leis na Constituição de 1976 | 795 |
| I – Competência legislativa do Governo e tipos de decretos-leis | 795 |
| 1. Competência legislativa originária ou independente – decretos-leis originários | 795 |
| 2. Competência legislativa dependente – os decretos-leis autorizados e os decretos-leis de desenvolvimento | 795 |
| 3. Competência exclusiva – reserva de decreto-lei | 796 |
| II – O Governo como titular de competência legislativa | 796 |
| 1. Titularidade | 796 |
| 2. Âmbito material | 797 |
| 3. Estrutura dos actos legislativos do Governo | 797 |
| III – A apreciação parlamentar dos actos legislativos | 797 |
| 1. Eliminação do instituto de ratificação | 798 |
| 2. A ambiguidade da ratificação na revisão de 1989 | 798 |
| 3. Objecto da apreciação parlamentar | 799 |
| 4. Suspensão dos decretos-leis submetidos a apreciação parlamentar | 799 |
| 5. Aprovação da cessão de vigência | 800 |
| 6. Aprovação parlamentar de alterações aos decretos-leis | 801 |
| 7. Efeitos | 801 |
| Referências bibliográficas | 802 |



CAPÍTULO 5

OS DECRETOS LEGISLATIVOS REGIONAIS

| | |
|--|-----|
| A. Configuração do poder legislativo regional | 805 |
| I – Os poderes legislativos como manifestação típica da autonomia regional ... | 805 |
| II – Os tipos de poderes legislativos regionais | 805 |
| 1. Poder legislativo primário | 805 |
| 2. Poder legislativo de desenvolvimento | 810 |
| 3. Poder legislativo autorizado | 812 |
| B. Visão global do sistema normativo-regional | 814 |
| 1. Reserva de lei regional | 814 |
| 2. Limites territoriais e materiais | 815 |
| 3. Carácter dependente | 815 |
| Referências bibliográficas | 816 |

CAPÍTULO 6

O DIREITO INTERNACIONAL E O DIREITO SUPRANACIONAL

| | |
|---|-----|
| A. Normas de direito internacional | 819 |
| I – Direito internacional geral ou comum | 819 |
| II – Direito internacional particular | 821 |
| III – Direito internacional privado | 821 |
| B. Direito comunitário supranacional | 822 |
| I – Enquadramento jurídico-constitucional | 822 |
| II – Relações entre o ordenamento jurídico português e o ordenamento da União Europeia | 824 |
| III – O direito comunitário no plano da hierarquia das fontes do direito | 824 |
| IV – O problema do controlo | 827 |
| Referências bibliográficas | 828 |

CAPÍTULO 7

OS REGULAMENTOS

| | |
|---|-----|
| A. Fundamento constitucional do poder regulamentar | 833 |
| I – Poder regulamentar e princípio de legalidade da administração | 833 |
| II – Fundamento jurídico do poder regulamentar | 834 |
| B. Regime constitucional dos regulamentos | 835 |
| I – Relações entre as leis e os regulamentos | 835 |
| 1. Princípio da preferência ou da preeminência da lei | 835 |
| 2. Princípio da precedência da lei | 836 |



| | |
|---|-----|
| 3. Princípio da complementaridade ou acessoriedade dos regulamentos . . . | 837 |
| 4. O problema dos regulamentos autónomos | 838 |
| 5. Princípio do congelamento do grau hierárquico | 841 |
| 6. Princípio da separação entre o «direito da lei» e o «direito dos regulamentos» | 842 |
| II Os regulamentos dos entes autónomos | 842 |
| 1. Núcleo essencial da reserva autónoma regulamentar | 842 |
| 2. Os regulamentos dos entes autónomos como regulamentos independentes | 843 |
| III – Regulamentos das autoridades administrativas independentes | 844 |
| Referências bibliográficas | 845 |

CAPÍTULO 8

OS DECRETOS

| | |
|--|-----|
| A. O sentido do termo decreto: Antecedentes históricos | 849 |
| B. Os decretos na actual Constituição | 849 |
| 1. Decretos do Presidente da República | 849 |
| 2. Decretos do Governo | 850 |
| 3. Decretos das regiões autónomas | 851 |
| Referências bibliográficas | 852 |

CAPÍTULO 9

ACTOS NORMATIVOS ATÍPICOS

| | |
|--|-----|
| A. Regimentos de assembleias | 855 |
| I Natureza jurídica | 855 |
| 1. Reserva de regimento | 855 |
| – 2. Publicação | 856 |
| – 3. Actos “interna corporis” | 856 |
| II – Controlo da constitucionalidade e da ilegalidade | 857 |
| 1. Ilegalidade de leis | 857 |
| 2. Apreciação de inconstitucionalidade | 857 |
| B. Resoluções | 858 |
| I As resoluções na Constituição de 1976 | 858 |
| II O problema do controlo das resoluções | 859 |
| C. Normas constitucionais consuetudinárias | 860 |
| I – A perspectiva político-constitucional do costume como fonte de direito | 860 |
| II – A relevância constitucional do costume | 861 |
| III – Costume, convenções constitucionais, praxes constitucionais e precedentes judiciais | 863 |
| 1. Convenções constitucionais (‘conventions of the Constitution’) | 863 |



| | |
|--|-----|
| 2. Praxes constitucionais | 864 |
| 3. Precedentes judiciais em matéria constitucional | 864 |
| D. Referendo | 864 |
| 1. O referendo como fonte de direito | 864 |
| 2. O referendo como decisão-regra | 865 |
| Referências bibliográficas | 866 |

CAPÍTULO 10

O PROCEDIMENTO LEGISLATIVO

| | |
|--|-----|
| A. Conceito | 871 |
| B. Fases e Actos do Procedimento Legislativo | 871 |
| I – Fase de iniciativa | 871 |
| II – Fase instrutória | 872 |
| III – Fase constitutiva | 873 |
| IV – Fase de controlo | 875 |
| V – Fase de integração de eficácia | 875 |
| 1. Princípio da publicidade | 876 |
| 2. Publicidade e publicação | 876 |
| 3. Caracterização da publicação | 876 |
| 4. Falta de publicação e ineficácia jurídica | 880 |
| 5. Rectificação | 880 |
| Referências bibliográficas | 881 |

TÍTULO 6

Garantia e Controlo da Constituição

CAPÍTULO 1

SENTIDO DA GARANTIA E CONTROLO DA CONSTITUIÇÃO

| | |
|--|-----|
| A. A compreensão constitucional das estruturas de garantia e de controlo | 887 |
| I – Garantia e controlo | 887 |
| 1. «Defesa do Estado» e «defesa da constituição» | 887 |
| 2. «Garantias constitucionais» e «garantias da constituição» | 887 |
| II – Meios e institutos de defesa da Constituição | 888 |
| 1. A vinculação constitucional dos poderes públicos | 888 |
| 2. Os limites da revisão constitucional | 888 |
| 3. A fiscalização judicial da constituição | 889 |
| 4. A separação e interdependência dos órgãos de soberania | 889 |



| | |
|--|-----|
| B. A fiscalização judicial como instituto de garantia e de controlo da constituição . . . | 890 |
| III – Pressupostos do controlo judicial da constituição | 890 |
| 1. Força e supremacia normativa da constituição | 890 |
| 2. Controlo e concretização | 891 |
| 3. Controlo e «justiça constitucional» | 892 |
| C. Os modelos de «justiça constitucional» | 895 |
| I – ●s modelos fundamentais | 895 |
| II – Quem controla: os sujeitos do controlo | 896 |
| 1. Controlo político | 896 |
| 2. Controlo jurisdicional | 897 |
| III – Como se controla: o modo do controlo | 899 |
| 1. Controlo por via incidental | 899 |
| 2. Controlo por via principal | 899 |
| 3. Controlo abstracto e controlo concreto | 900 |
| IV – Quando se controla: o tempo do controlo | 901 |
| 1. Controlo preventivo | 901 |
| 2. Controlo sucessivo | 901 |
| V – Quem pede o controlo: a legitimidade activa | 901 |
| 1. Legitimidade «quisque de populo» e legitimidade restrita | 901 |
| 2. Legitimidade «ex officio», legitimidade das partes, legitimidade de órgãos públicos | 902 |
| VI – ●s efeitos do controlo | 903 |
| 1. Efeitos gerais e efeitos particulares | 903 |
| 2. Efeitos retroactivos e efeitos prospectivos | 903 |
| 3. Efeitos declarativos e efeitos constitutivos | 904 |
| Referências bibliográficas | 905 |

CAPÍTULO 2

O SISTEMA DE CONTROLO DA CONSTITUCIONALIDADE
NA CONSTITUIÇÃO DE 1976

| | |
|---|-----|
| A. Memória e história | 913 |
| I – Constitucionalismo monárquico | 913 |
| II – Constituição de 1911 | 914 |
| III – Constituição de 1933 | 914 |
| IV – Regime pré-constitucional | 915 |
| V – Sistema originário da Constituição de 1976 | 915 |
| VI – ● sistema de fiscalização depois das revisões de 1982 e 1989 | 916 |
| 1. Revisão de 1982 | 916 |
| 2. Revisão de 1989 | 916 |
| 3. Revisão de 1997 | 916 |
| B. Caracterização global do sistema português vigente | 917 |
| I – Sistema misto complexo | 917 |



| | |
|---|-----|
| 1. O controlo difuso, concreto e incidental | 917 |
| 2. O controlo abstracto de normas | 918 |
| 3. O controlo da constitucionalidade por acção e por omissão | 918 |
| C. O parâmetro de controlo ou determinação do «bloco da constitucionalidade» .. | 919 |
| 1. A determinação do parâmetro constitucional | 919 |
| 2. A parametricidade do direito suprapositivo | 920 |
| 3. A parametricidade dos direitos fundamentais | 921 |
| 4. A parametricidade das normas interpostas e pressupostas | 922 |
| 5. «Direito da constituição» e «direito da lei» | 927 |
| D. O parâmetro europeu de controlo ou determinação do “bloco europeu de juridicidade e de legalidade” | 929 |
| I – O parâmetro do direito comunitário | 929 |
| II – A convenção europeia dos direitos do homem | 930 |
| E. Objecto de controlo: actos normativos | 932 |
| 1. Os actos normativos como objecto de controlo | 932 |
| 2. Conceito funcional de norma | 932 |
| 3. O catálogo dos actos normativos sujeitos a controlo | 935 |
| 4. Os actos administrativos e as decisões jurisdicionais | 939 |
| 5. Inconstitucionalidade e actos privados | 943 |
| 6. Inconstitucionalidade das políticas públicas | 945 |
| 7. Normas revogadas | 946 |
| E. As sanções do controlo | 946 |
| I – A construção clássica da inconstitucionalidade | 947 |
| 1. A inconstitucionalidade como figura unitária | 947 |
| 2. A teoria clássica das nulidades | 949 |
| II – A inconstitucionalidade no direito constitucional vigente | 952 |
| 1. Inconstitucionalidade e nulidade | 952 |
| 2. O problema em face da Constituição | 953 |
| III – O problema das «situações constitucionais imperfeitas» | 955 |
| 1. Declaração de inconstitucionalidade sem as consequências da nulidade .. | 957 |
| 2. Situação ainda constitucional mas a tender para a inconstitucionalidade | 958 |
| 3. Interpretação em conformidade com a Constituição | 958 |
| 4. Nulidade parcial | 958 |
| IV – Os vícios geradores de inconstitucionalidade | 959 |
| 1. Vícios formais, materiais e procedimentais | 959 |
| Referências bibliográficas | 960 |

CAPÍTULO 3

DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL

| | |
|---|-----|
| A. Direito Processual Constitucional | 965 |
| I – Direito Constitucional Processual e Direito Processual Constitucional | 965 |



| | |
|--|-----|
| 1. Conceito de direito processual Constitucional | 965 |
| 2. Direito Constitucional processual | 966 |
| 3. Direito Constitucional judicial | 967 |
| II – Direito Processual Constitucional: fontes e funções | 968 |
| 1. Fontes | 968 |
| 2. Funções | 969 |
| 3. Extensão | 970 |
| C. Princípios Gerais do Direito Processual Constitucional | 970 |
| I – Processos e processos | 970 |
| II – Os princípios gerais do direito processual constitucional | 971 |
| 1. O princípio do pedido | 971 |
| 2. O princípio da instrução | 971 |
| 3. O princípio da congruência ou da adequação | 972 |
| 4. O princípio da individualização | 972 |
| 5. O princípio do controlo material | 973 |
| Referências bibliográficas | 974 |

CAPÍTULO 4

OS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO DA INCONSTITUCIONALIDADE
E DA ILEGALIDADE

| | |
|---|------|
| A. Individualização | 981 |
| B. Processo de fiscalização difuso, concreto e incidental | 982 |
| I – Sentido geral da fiscalização judicial concreta | 983 |
| II – Requisitos processuais | 983 |
| 1. Requisitos subjectivos | 983 |
| 2. Requisitos objectivos | 983 |
| III – Recurso para o Tribunal Constitucional | 989 |
| 1. Tipos de recurso | 989 |
| 2. Análise dos recursos | 992 |
| 3. Efeitos das decisões do TC | 999 |
| 4. O recurso para o plenário | 1003 |
| C. Processo de fiscalização abstracta | 1003 |
| I – Requisitos processuais | 1004 |
| 1. Requisitos objectivos | 1004 |
| 2. Requisitos subjectivos | 1005 |
| II – Princípios de processo | 1006 |
| III – Processo de decisão | 1009 |
| IV – Efeitos das decisões do TC | 1009 |
| 1. Sentenças declarativas de inconstitucionalidade | 1009 |
| 2. Sentenças de rejeição de inconstitucionalidade | 1023 |
| D. Processo de declaração da inconstitucionalidade com base em controlo concreto | 1024 |
| E. Processo de fiscalização abstracta preventiva (= controlo prévio da inconstitucionalidade) | 1025 |



| | |
|--|------|
| I – Controlo preventivo e controlo sucessivo | 1025 |
| II – Requisitos processuais | 1026 |
| 1. Requisitos subjectivos | 1026 |
| 2. Requisitos objectivos | 1027 |
| 3. Requisitos temporais | 1028 |
| III – Efeitos | 1028 |
| 1. Veto e reenvio | 1028 |
| 2. Expurgação ou confirmação | 1029 |
| 3. Reformulação | 1031 |
| 4. Falta de promulgação e assinatura | 1031 |
| 5. Efeitos em relação ao TC | 1032 |
| IV – O processo de fiscalização preventiva abstracta de leis orgânicas | 1032 |
| 1. Requisitos processuais | 1033 |
| 2. Promulgação temporalmente condicionada | 1033 |
| F. Processo de fiscalização da inconstitucionalidade por omissão | 1033 |
| I – Conceito de omissão | 1033 |
| 1. Espécies de omissões inconstitucionais | 1033 |
| 2. As omissões legislativas parciais | 1036 |
| 3. Dever de legislação e direito à legislação | 1036 |
| II – Requisitos processuais | 1037 |
| 1. Requisitos subjectivos | 1037 |
| 2. Requisitos objectivos | 1038 |
| III – Efeitos | 1038 |
| G. Processos de fiscalização da ilegalidade | 1039 |
| I – Fiscalização abstracta da legalidade | 1039 |
| 1. Requisitos objectivos | 1039 |
| 2. Requisitos subjectivos | 1040 |
| 3. O processo de controlo incidental ou de fiscalização concreta de ilegalidade junto do Tribunal Constitucional | 1040 |
| H. Processo de verificação da contrariedade de uma norma legislativa com uma convenção internacional | 1041 |
| 1. Os arts. 70.º/1/i e 71.º/2 da LTC | 1041 |
| 2. Inconstitucionalidade dos arts. 70.º/1/i e 71.º/2 da LTC? | 1042 |
| 3. Natureza e finalidade do processo | 1042 |
| 4. Questões jurídico-constitucionais e questões jurídico-internacionais | 1043 |
| 5. Pressupostos de admissibilidade | 1044 |
| 6. Efeitos da decisão | 1046 |
| 7. Insusceptibilidade de generalização das decisões do TC | 1046 |
| I. Processo de verificação da constitucionalidade e da legalidade de referendos | 1047 |
| 1. Regime jurídico | 1047 |
| 2. O objecto da fiscalização | 1048 |
| 3. Tipos de sentenças | 1048 |
| J. A execução das decisões do Tribunal Constitucional | 1049 |
| Referências bibliográficas | 1049 |



TÍTULO 7

Revisão da Constituição

CAPÍTULO 1

GARANTIA DA CONSTITUIÇÃO E REVISÃO CONSTITUCIONAL

| | |
|---|------|
| A. Rigidez constitucional e garantia da constituição | 1059 |
| I – Rigidez constitucional e garantia da constituição | 1059 |
| II – Poder constituinte e poder de revisão | 1059 |
| B. Os limites da revisão da constituição | 1060 |
| I – Os limites formais | 1060 |
| 1. Limites quanto ao titular do poder de revisão | 1061 |
| 2. Limites relativos às maiorias deliberativas | 1062 |
| 3. Limites temporais | 1062 |
| 4. Limites quanto à legitimidade do órgão com poder de revisão | 1063 |
| 5. Limites circunstanciais | 1063 |
| II – Os limites materiais | 1064 |
| 1. Limites superiores e limites inferiores | 1064 |
| 2. Limites expressos e limites tácitos | 1064 |
| 3. Limites absolutos e limites relativos | 1067 |
| III – Revisão expressa e revisão tácita | 1069 |
| 1. A regra: nenhuma alteração sem revisão do texto constitucional | 1069 |
| 2. Excepções: o direito comunitário e a segunda via de revisão | 1071 |
| IV – Revisão total e revisão parcial | 1072 |
| V – Revisão e desenvolvimento constitucional | 1073 |
| VI – Revisão e revisionismo | 1074 |
| C. Revisão constitucional e inconstitucionalidade | 1074 |
| I – Inexistência das leis de revisão | 1075 |
| 1. Leis de revisão e incompetência do órgão | 1075 |
| 2. Leis de revisão e ausência de causa ou intenção constituinte | 1077 |
| II – Nulidade das leis de revisão | 1077 |
| D. As rupturas constitucionais | 1078 |
| Referências bibliográficas | 1079 |

TÍTULO 8

Estados de Necessidade Constitucional e Suspensão
do Exercício de Direitos Fundamentais

CAPÍTULO 1

A INCORPORAÇÃO CONSTITUCIONAL DO DIREITO DE NECESSIDADE

| | |
|--|------|
| A. A «incorporação constitucional» do direito de necessidade | 1088 |
|--|------|



| | |
|--|------|
| I – A «incorporação constitucional» do direito de necessidade | 1086 |
| II – O direito de necessidade na história constitucional | 1088 |
| 1. O processo de legitimação e legalização do direito de necessidade | 1088 |
| 2. O direito de necessidade estadual nas constituições portuguesas | 1090 |
| B. As «técnicas» de juridicização constitucional do direito de necessidade do Estado . . . | 1092 |
| 1. Poderes implícitos | 1092 |
| 2. Cláusula de plenos poderes | 1093 |
| 3. Constitucionalização do direito de necessidade | 1093 |
| 4. Bill de indemnidade | 1093 |
| Referências bibliográficas | 1094 |

CAPÍTULO 2

**O DIREITO DE NECESSIDADE CONSTITUCIONAL
NA CONSTITUIÇÃO PORTUGUESA DE 1976**

| | |
|---|------|
| A. A tipologia de «estados de necessidade» na Constituição de 1976 | 1099 |
| I – Estado de necessidade externo | 1100 |
| 1. Estado de guerra | 1100 |
| 2. Estado de emergência (militar) | 1101 |
| II – Estado de necessidade interno | 1102 |
| B. O problema da suspensão individual dos direitos, liberdades e garantias | 1103 |
| C. A disciplina constitucional dos estados de necessidade constitucional | 1104 |
| I – A competência para a declaração do estado de sítio ou de emergência | 1104 |
| II – As medidas do estado de sítio ou de estado de emergência | 1105 |
| III – As restrições aos direitos fundamentais | 1105 |
| IV – O controlo parlamentar da declaração do estado de necessidade | 1106 |
| V – A intervenção governamental na declaração do estado de sítio ou de emergência | 1107 |
| VI – O controlo jurisdicional da declaração do estado de sítio ou de emergência | 1108 |
| 1. Subsistência do acesso à via judiciária | 1108 |
| 2. O Tribunal Constitucional como «defensor da constituição de necessidade» | 1109 |
| VII – Responsabilidade | 1109 |
| 1. Responsabilidade política | 1109 |
| 2. Responsabilidade civil | 1109 |
| VIII – Vícios dos actos jurídicos de excepção | 1110 |
| Referências bibliográficas | 1110 |



PARTE IV
METÓDICA CONSTITUCIONAL

TÍTULO 1
Metódica Constitucional Geral

CAPÍTULO 1
SENTIDO DA METÓDICA CONSTITUCIONAL

| | |
|--|------|
| A. Considerações gerais | 1117 |
| I – Base teórica – a metódica estruturante | 1117 |
| II – Dificuldades metódicas | 1118 |
| B. Veja-se um caso | 1120 |
| I – Topologia do caso | 1120 |
| II – Paineis: os caminhos da razão pública | 1122 |
| C. Metódica constitucional e metodologias regionais | 1122 |
| D. Objectos de investigação e procedimento metódico (gráficos) | 1123 |
| Referências bibliográficas | 1125 |

CAPÍTULO 2
CONSTITUIÇÃO E ORDENAMENTO JURÍDICO

| | |
|---|------|
| A. Os usos da constituição, o “ <i>corpus</i> ” constitucional e os seus candidatos | 1129 |
| I – Compreender os usos da constituição | 1129 |
| 1. Todos os países têm uma constituição: o uso descritivo de constituição ... | 1129 |
| 2. A constituição como documento | 1129 |
| 3. A constituição em sentido normativo | 1130 |
| II – A constituição normativa | 1130 |
| B. O “ <i>corpus</i> ” constitucional e os seus candidatos | 1131 |
| 1. O texto | 1133 |
| 2. Mais do que o texto – problemas de inclusão derivados de reenvios consti- tucionais | 1133 |
| 3. Mais do que texto – o texto, as práticas e as interpretações | 1135 |
| 4. Menos do que o texto – problemas de exclusão | 1138 |
| 5. Constituição: “ <i>Law in the books</i> ”? “ <i>Law in action</i> ”? Ambas as coisas? ... | 1139 |
| C. O “ <i>corpus</i> ” constitucional e os seus conteúdos | 1140 |
| 1. A ideia de reserva de constituição | 1140 |
| 2. Reserva de constituição e desenvolvimento constitucional | 1141 |



| | |
|--|------|
| D. O cosmos normativo | 1142 |
| I – Tópicos gerais | 1142 |
| 1. A ideia de cosmos normativo | 1142 |
| 2. Problemas fundamentais | 1142 |
| II – Navegar no cosmos normativo | 1144 |
| 1. Norma e ordem | 1144 |
| 2. A teoria dos ordenamentos jurídicos | 1144 |
| 3. As instituições | 1144 |
| 4. Ordem e caos | 1146 |
| III – A constituição como norma superior do ordenamento jurídico | 1147 |
| 1. Posição hierárquico-normativa | 1147 |
| 2. A Constituição no vértice da pirâmide normativa | 1151 |
| 3. Complexidade e heterogeneidade do ordenamento jurídico | 1151 |
| Referências bibliográficas | 1154 |

CAPÍTULO 3

A CONSTITUIÇÃO COMO SISTEMA ABERTO DE REGRAS E PRINCÍPIOS

| | |
|---|------|
| A. O ponto de partida: sistema aberto de regras e princípios | 1159 |
| I – O «acesso» ao ponto de partida | 1159 |
| II – Princípios e regras no direito constitucional | 1159 |
| 1. Normas, regras e princípios | 1160 |
| 2. Regras e princípios | 1160 |
| III – Sistema de princípios e sistema de regras | 1162 |
| B. Tipologia de princípios e de regras | 1164 |
| I – Tipologia de princípios | 1164 |
| 1. Princípios jurídicos fundamentais (Rechtsgrundsätze) | 1165 |
| 2. Princípios políticos constitucionalmente conformadores | 1166 |
| 3. Os princípios constitucionais impositivos | 1167 |
| 4. Os princípios-garantia | 1168 |
| II – Tipologia de regras | 1168 |
| 1. Normas constitucionais organizatórias e normas constitucionais materiais | 1168 |
| 2. Regras jurídico-organizatórias | 1168 |
| 3. Regras jurídico-materiais | 1170 |
| C. O sistema interno de regras e princípios | 1173 |
| D. Textura aberta e positividade constitucional | 1176 |
| I – O direito constitucional como direito positivo | 1176 |
| II – O sentido das normas programáticas | 1176 |
| III – Aplicabilidade directa | 1178 |
| 1. Rejeição da doutrina tradicional da regulamentação da liberdade | 1178 |
| 2. Aplicabilidade directa de normas de direitos, liberdades e garantias | 1178 |
| 3. Aplicabilidade directa de normas organizatórias | 1179 |
| 4. Aplicabilidade directa de normas-fim e normas-tarefa | 1180 |



| | | |
|----|---|------|
| IV | Densidade e abertura das normas constitucionais | 1180 |
| V | Unidade da constituição e antinomias e tensões entre princípios constitucionais | 1182 |
| | 1. Conflito de princípios | 1182 |
| | 2. O princípio da unidade da constituição | 1183 |
| VI | Sentido global dos princípios estruturantes | 1184 |
| | 1. Dimensão constitutiva e dimensão declarativa | 1184 |
| | 2. Padrões de legitimidade e princípios constitucionalmente confirmados | 1185 |
| | 3. Especificidade e concordância política | 1185 |
| | 4. Positividade constitucional | 1187 |
| | Referências bibliográficas | 1187 |

CAPÍTULO 4

INTERPRETAÇÃO, APLICAÇÃO E CONCRETIZAÇÃO DO DIREITO CONSTITUCIONAL

| | | |
|----|--|------|
| A. | O contexto teórico-político da interpretação constitucional | 1195 |
| | I – «Interpretativismo» e «não interpretativismo» na ciência do direito constitucional norte-americano | 1195 |
| | II – «Método jurídico» e «método científico-espiritual» nas disputas teóricas alemãs | 1198 |
| B. | O ponto de partida: a abertura para uma metódica estruturante | 1199 |
| C. | Sentido e conceitos básicos | 1200 |
| | 1. A explicação de conceitos | 1200 |
| | 2. Não correspondência biunívoca entre disposições e normas | 1203 |
| | 3. Sentido da interpretação das normas constitucionais | 1206 |
| D. | Métodos de interpretação | 1210 |
| | I – Os métodos da interpretação da constituição | 1210 |
| | 1. O método jurídico (= método hermenêutico clássico) | 1210 |
| | 2. O método tópico-problemático (tópoi: esquemas de pensamento, raciocínio, argumentação, lugares comuns, pontos de vista) | 1211 |
| | 3. O método hermenêutico-concretizador | 1212 |
| | 4. O método científico-espiritual (= método valorativo, sociológico) | 1212 |
| | 5. A metódica jurídica normativo-estruturante | 1213 |
| | 6. A interpretação comparativa | 1214 |
| | II – Interpretação e dimensões jurídico-funcionais | 1215 |
| E. | Regras básicas de concretização | 1215 |
| | I – Ponto de partida jurídico-constitucional: postulado normativo da constitucionalidade | 1215 |
| | 1. A norma | 1215 |
| | 2. Mediação do conteúdo semântico | 1216 |
| | 3. Elementos da norma | 1216 |
| | 4. Dificuldades de investigação do conteúdo semântico da norma | 1217 |



| | |
|---|------|
| 5. Texto da norma e norma | 1218 |
| 6. Sentido da norma e convenções linguísticas | 1218 |
| I – Segunda ideia fundamental: o programa normativo não resulta apenas de mediação semântica dos enunciados linguísticos do texto | 1218 |
| 1. Os elementos de interpretação | 1218 |
| 2. A função pragmática do texto da norma | 1218 |
| 3. A análise do «sector normativo» como processo parcial do processo global de concretização das normas constitucionais | 1219 |
| 4. O espaço de interpretação e o espaço de selecção | 1220 |
| III – Norma jurídica | 1221 |
| 1. Norma jurídica: modelo de ordenação material | 1221 |
| 2. Norma de decisão | 1221 |
| 3. O sujeito concretizante | 1221 |
| 4. O trabalho metódico de concretização | 1222 |
| F. O «catálogo-tópico» dos princípios de interpretação constitucional | 1223 |
| I – Princípios de interpretação da constituição | 1223 |
| 1. O princípio da unidade da constituição | 1223 |
| 2. O princípio do efeito integrador | 1224 |
| 3. O princípio da máxima efectividade | 1224 |
| 4. O princípio da «justeza» ou da conformidade funcional | 1224 |
| 5. O princípio da concordância prática ou da harmonização | 1225 |
| 6. O princípio da força normativa da constituição | 1226 |
| II – O princípio da interpretação das leis em conformidade com a constituição | 1226 |
| III – O princípio da interpretação do direito interno em conformidade com o direito comunitário | 1227 |
| G. Limites da interpretação | 1228 |
| I – Nos limites da interpretação constitucional | 1228 |
| 1. As mutações constitucionais | 1228 |
| 2. Interpretação autêntica | 1230 |
| 3. As normas constitucionais inconstitucionais ('verfassungswidrige Verfassungsnormen') | 1232 |
| 4. A interpretação da constituição conforme as leis ('gesetzeskonform Verfassungsinterpretation') | 1233 |
| II – A complementação da lei constitucional | 1234 |
| 1. O significado constitucional da integração | 1234 |
| 2. Os métodos de complementação constitucional | 1236 |
| H. Ponderação de bens | 1236 |
| I – Ponderação de bens no direito Constitucional | 1236 |
| II – Veja-se um caso | 1241 |
| Referências bibliográficas | 1243 |



TÍTULO 2

Metódica Constitucional em Âmbitos Particulares

CAPÍTULO 1

METÓDICA DE DIREITOS FUNDAMENTAIS

| | |
|---|------|
| A. ●s direitos fundamentais como categoria dogmática | 1253 |
| I – Normas garantidoras de direitos subjectivos e normas impositivas de deveres objectivos | 1254 |
| 1. Normas consagradoras de um direito subjectivo | 1254 |
| 2. Normas consagradoras de um dever objectivo | 1254 |
| II – Regras e princípios | 1255 |
| 1. Regras | 1255 |
| 2. Princípios | 1255 |
| III – Dimensão subjectiva e dimensão objectiva | 1255 |
| IV – Fundamentação subjectiva e fundamentação objectiva das normas consagradoras de direitos fundamentais | 1257 |
| 1. Fundamentação subjectiva | 1257 |
| 2. Fundamentação objectiva | 1257 |
| 3. Presunção da dimensão subjectiva | 1258 |
| V – Os direitos fundamentais como direitos subjectivos | 1259 |
| 1. Normas e posições | 1259 |
| 2. Direitos a actos negativos | 1259 |
| 3. Direitos a acções positivas | 1259 |
| 4. Liberdade/liberdades | 1259 |
| 5. Competências (poder jurídico, direito de conformação) | 1260 |
| B. Conformação e concretização dos direitos fundamentais | 1261 |
| I – «Direito da constituição» e «direito da lei» no âmbito dos direitos fundamentais | 1261 |
| 1. «Âmbito de protecção» e «conteúdo da protecção» dos direitos fundamentais | 1262 |
| 2. Conformação e restrição | 1263 |
| 3. Leis restritivas e intervenções restritivas | 1264 |
| 4. Posições jurídicas constitucionais e posições jurídicas legais | 1266 |
| 5. Posições jurídicas e deveres de entidades públicas | 1267 |
| C. Metódica da colisão e concorrência de direitos | 1268 |
| I – Concorrência de direitos | 1269 |
| II – Colisão de direitos | 1269 |
| 1. Noção | 1269 |
| 2. Exemplos | 1271 |
| 3. Propostas metódicas | 1272 |
| D. Metódica da restrição de direitos, liberdades e garantias | 1273 |
| I – A determinação do âmbito de protecção | 1273 |
| II – Restrição de direitos | 1274 |
| III – Estrutura das normas restritivas | 1275 |



| | |
|---|------|
| 1. Estrutura das normas constitucionais imediatamente restritivas | 1275 |
| 2. Estrutura da lei restritiva | 1276 |
| IV – Estrutura dos limites imanentes | 1177 |
| 1. A «cláusula da comunidade» ou dos «limites originários» (Krüger) | 1278 |
| 2. A teoria das «limitações horizontais» | 1279 |
| V – Visão metódica do procedimento jurídico-constitucional de restrição de direitos | 1282 |
| E. O problema metódico da aplicação dos direitos nas relações jurídicas privadas | 1283 |
| I – Casos e hipóteses | 1283 |
| II – Enunciado do problema | 1284 |
| III – Sentido da «eficácia externa» | 1284 |
| 1. «Eficácia horizontal» e «eficácia vertical» | 1285 |
| 2. Eficácia mediara ou imediata? | 1285 |
| IV – Tendências actuais | 1287 |
| V – Metódica da diferenciação | 1288 |
| VI – Direitos subjectivos públicos e direitos subjectivos privados | 1292 |
| F. Metódica do «controlo» do princípio da igualdade | 1293 |
| I – Esquema básico | 1293 |
| II – Perguntas de controlo | 1294 |
| III – Princípio da proporcionalidade | 1295 |
| IV – Concretização jurisprudencial | 1296 |
| G. Tarefas metódicas dos tribunais em sede de direitos fundamentais | 1296 |
| Referências bibliográficas | 1300 |

CAPÍTULO 2

**PROBLEMAS METÓDICOS
NO ÂMBITO DA JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL**

| | |
|--|------|
| A. Dimensões das sentenças do tribunal constitucional | 1305 |
| B. Limites da jurisdição constitucional quanto ao objecto de controlo | 1306 |
| I – Conhecimento do direito pré-constitucional | 1306 |
| 1. Inconstitucionalidade superveniente e revogação | 1306 |
| 2. Inconstitucionalidade superveniente e princípio do <i>tempus regit actum</i> | 1306 |
| C. Princípios funcionalmente limitativos | 1308 |
| I – O princípio da autolimitação judicial e a doutrina das questões políticas | 1308 |
| II – O princípio da interpretação em conformidade com a constituição | 1310 |
| 1. Sentido geral | 1310 |
| 2. Competência legislativa e competência jurisdicional | 1310 |
| 3. Competência do TC e competência do Tribunal <i>a quo</i> | 1312 |
| 4. Direito pré-constitucional e controlo judicial correctivo | 1314 |
| III – O princípio da interpretação adequada | 1315 |
| IV – O princípio da não-controlabilidade do âmbito de prognose legislativa | 1316 |
| V – O princípio da insindicabilidade da não contraditoriedade, razoabilidade e congruência do legislador | 1317 |



| | |
|--|------|
| VI – O princípio do controlo dos pressupostos vinculados do acto legislativo . . . | 1321 |
| VII – O princípio da congruência | 1323 |
| VIII – O princípio da fundamentação | 1325 |
| Referências bibliográficas | 1325 |

PARTE V
TEORIA DA CONSTITUIÇÃO

TÍTULO 1

O Estado da Arte: Situação da Teoria da Constituição

CAPÍTULO 1

O LUGAR TEÓRICO DA TEORIA DA CONSTITUIÇÃO

| | |
|---|------|
| A. O “lugar teórico” da teoria da constituição | 1333 |
| I – Inexistência de uma situação clássica | 1333 |
| II – Lugar teórico da teoria da constituição | 1334 |
| III – Origens da teoria da constituição | 1335 |
| B. Tendências Teoréticas Fundamentais | 1336 |
| I – Compreensão formal-processual da constituição | 1336 |
| 1. Ideia geral | 1336 |
| 2. Crítica | 1337 |
| II – Compreensão material da constituição | 1338 |
| Referências bibliográficas | 1339 |

CAPÍTULO 2

PROBLEMAS FUNDAMENTAIS DA TEORIA DA CONSTITUIÇÃO

| | |
|---|------|
| A. Teoria da constituição e direito constitucional | 1345 |
| B. Problemas Básicos da Teoria da Constituição | 1347 |
| 1. Problemas de inclusão | 1347 |
| 2. Problemas de referência | 1347 |
| 3. Problemas de reflexividade | 1348 |
| 4. Problemas de universalização | 1348 |
| 5. Problemas de materialização do direito | 1349 |
| 6. Problemas de reinvenção do território | 1350 |
| 7. Problemas de “tragédia” | 1351 |
| 8. Problemas de fundamentação: princípios ou paradoxos? | 1341 |
| 9. Problemas de simbolização | 1352 |
| 10. Problemas de complexidade | 1353 |



| | |
|---|------|
| 11. Problemas de risco | 1354 |
| C. A dissolução de teoria da constituição | 1355 |
| I – Considerações gerais | 1355 |
| II – Teoria da constituição e teoria da administração | 1356 |
| III – Teoria da constituição e teoria da justiça | 1358 |
| 1. A ideia de Constituição como reserva de justiça | 1358 |
| 2. Estado constitucional democrático e concepção pública da justiça | 1360 |
| Referências bibliográficas | 1361 |

TÍTULO 2

Teoria da Constituição e Espaços Normativos

CAPÍTULO 1

**TEORIA DA CONSTITUIÇÃO, GLOBALIZAÇÃO
E INTEGRAÇÃO EUROPEIA**

| | |
|--|------|
| A. Constitucionalismo global e constitucionalismo nacional | 1369 |
| I – Os pontos de partida do constitucionalismo global | 1369 |
| II – As sugestões do constitucionalismo global | 1370 |
| B. Constitucionalismo estadual e constitucionalismo europeu | 1372 |
| I – Duas pré-compreensões: a “posição nacionalista” e a “posição europeísta” | 1373 |
| II – Resposta aos reducionismos | 1373 |
| 1. Reduccionismo constitutivo | 1373 |
| 2. Reduccionismo explicativo | 1375 |
| 3. Reduccionismo teórico | 1376 |
| III – A teoria da constituição e as comunidades jurídicas supranacionais e multi- culturais | 1376 |
| Referências bibliográficas | 1378 |

CAPÍTULO 2

TEORIA DA CONSTITUIÇÃO E SISTEMA POLÍTICO

| | |
|---|------|
| A. As duas gerações sistêmicas | 1383 |
| I – O sistemismo cibernético | 1383 |
| II – O sistemismo auto-organizativo | 1383 |
| B. A constituição e os sistemas | 1385 |
| I – Gerações sistêmicas e paradigmas do direito | 1385 |
| II – As novas sugestões de constituição: suavidade, responsabilidade, reflexividade e processualização | 1386 |
| Referências bibliográficas | 1389 |



TÍTULO 3

A Teoria da Constituição como Rede de Teorias

CAPÍTULO 1

TEORIA DA CONSTITUIÇÃO
E TEORIAS DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

| | |
|--|------|
| A. As deslocções compreensivas das teorias de direitos fundamentais | 1395 |
| I – Teorias e “viragem” dogmática | 1395 |
| II – As teorias dos direitos fundamentais | 1396 |
| B. Das teorias à multifuncionalidade dos direitos fundamentais | 1402 |
| C. Os direitos fundamentais dentro da teoria da constituição através da teoria do agir comunicativo e da teoria da justiça | 1402 |
| I – A “fundação” dos direitos fundamentais sobre uma teoria da discussão | 1404 |
| II – A “Constituição e as liberdades básicas” | 1405 |
| Referências bibliográficas | 1406 |

CAPÍTULO 2

TEORIA DA CONSTITUIÇÃO E TEORIAS DA DEMOCRACIA

| | |
|--|------|
| A. As teorias da democracia | 1409 |
| I – A teoria democrático-pluralista | 1409 |
| II – A teoria elitista da democracia | 1311 |
| III – A teoria da democracia do «ordo-liberalismo» | 1313 |
| B. As teorias normativas da democracia | 1314 |
| I – Teoria liberal | 1314 |
| II – Concepção republicana | 1315 |
| III – Democracia deliberativa | 1416 |
| IV – Democracia discursiva | 1416 |
| V – Democracia corporativa | 1417 |
| C. Concepção minimalista de democracia | 1418 |
| D. As sugestões da democracia electrónica | 1418 |
| Referências bibliográficas | 1419 |



CAPÍTULO 3

**A TEORIA DA CONSTITUIÇÃO E A REDE
DA INTERCONSTITUCIONALIDADE**

| | |
|--|------|
| A. Teoria da Interconstitucionalidade | 1426 |
| B. Elementos da Teoria da Interconstitucionalidade | 1426 |
| I – O texto da interconstitucionalidade | 1426 |
| 1. Autodescrição e autoreferência nas constituições nacionais | 1426 |
| 2. O texto interorganizativo | 1427 |
| II – Interconstitucionalidade e interculturalidade | 1427 |
| III – Interconstitucionalidade e interparadigmaticidade constituinte | 1428 |
| 1. Paradigma fundacional e paradigma não fundacional | 1428 |
| 2. Poder constituinte evolutivo | 1429 |
| IV – Interconstitucionalidade e intersemioticidade | 1429 |
| Referências bibliográficas | 1430 |

TÍTULO ● 4

Dimensões Actuais da Teoria da Constituição

CAPÍTULO 1

FUNÇÕES CLÁSSICAS DA CONSTITUIÇÃO

| | |
|--|------|
| A. A constituição como ordem | 1435 |
| I – Constituição como ordem-aberta | 1435 |
| II – Constituição como ordem-quadro | 1436 |
| B. As funções clássicas da constituição | 1438 |
| 1. Consenso fundamental | 1438 |
| 2. Legitimidade e legitimação da ordem jurídico-constitucional | 1439 |
| 3. Garantia e protecção | 1440 |
| 4. Ordem e ordenação | 1440 |
| 5. Organização do poder político | 1441 |
| Referências bibliográficas | 1442 |

CAPÍTULO 2

A REVISÃO DAS FUNÇÕES DA CONSTITUIÇÃO

| | |
|-------------------------------------|------|
| A. A função de autovinculação | 1447 |
|-------------------------------------|------|



| | |
|---|------|
| I – A ideia de autovinculação | 1447 |
| II – Constituição e função de autocorreção | 1449 |
| 1. O paradoxo da democracia | 1449 |
| 2. Os “puros democratas” e os “puros constitucionalistas” | 1450 |
| B. A função de inclusividade multicultural | 1450 |
| C. A Constituição e a Autopoiesis | 1452 |
| 1. A função de “boot-strapping” | 1453 |
| 2. A institucionalização de um processo de aprendizagem fraco | 1453 |
| 3. Concorrência de pretensões de universalidade | 1453 |
| 4. Integração da policontextualidade | 1454 |
| D. Controlo débil e difuso | 1454 |
| Referências bibliográficas | 1455 |
| Índice ideográfico | 1457 |
| Índice geral | 1463 |

